



PROFETO DE LEI Nº 141/2016
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“ ALTERA O ART. 10º, CAPUT, DA LEI Nº 115 DE 30 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO ”

| Andamento: | | Observações |
|--|--|-------------|
| Data de Apresentação: 22/março/2016 | 22.03.2016 | |
| | | |
| Encaminha a Comissão: Justiça e Redação Final | 22/03/2016 | |
| | | |
| Aprovado o Parecer Favorável: por 09 Votos | 22-03-2016 | |
| <i>Aprovado Global: parecer 1º e 2º</i> | | |
| <i>Desempenho por 09 Votos em</i> | 22-03-2016 | |
| Aprovado Global: por 09 Votos em | 22-03-2016 | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Aprovado em 1ª Discussão por 09 Votos em | 22-03-2016 | |
| | APROVADO SESSÃO ORDINÁRIA | |
| | 22 MAR. 2016 | |
| | PRESIDENTE | |
| Aprovado em 2ª Discussão por 09 Votos em | 22-03-2016 | |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 141/2016
DE 14 DE MARÇO DE 2016

“ALTERA O ART. 10º, *CAPUT*, DA LEI Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

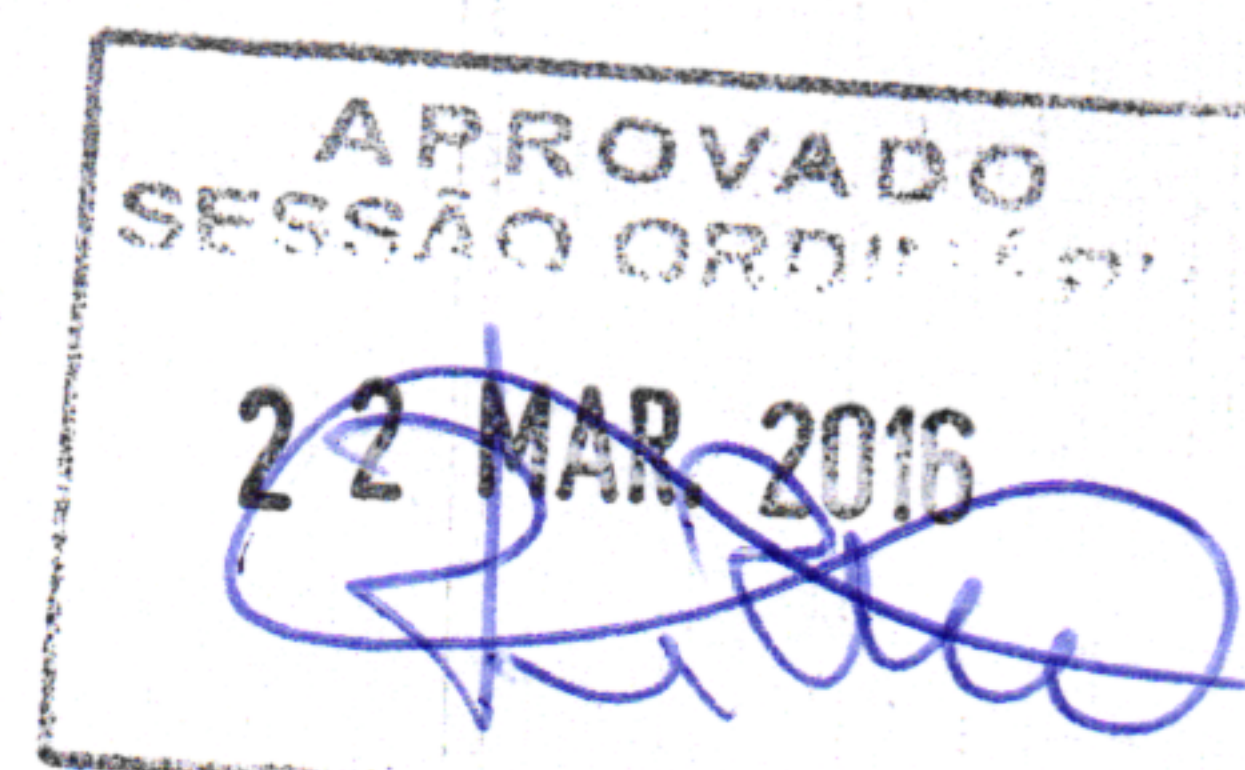
Art. 1º. O artigo 10º, *caput*, da Lei nº 115/2007 alterado pela Lei nº 223/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º. Aos Agente de Combate às Endemias, observadas as determinações da legislação federal, fica estabelecido o piso salarial de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), sendo assegurado os recolhimentos dos encargos sociais e outras vantagens de acordo com o regime jurídico estabelecido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para primeiro de março de 2016.

Capim Grosso – Bahia, 14 de março de 2016.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em anexo se justifica por constituir matéria extremamente importante para os Agentes de Combate a Endemias. Explica-se.

O Projeto de Lei que ora se apresenta tem por objetivo atender ao acordo assumido entre o Poder Executivo Municipal e os Agentes de Combate a Endemias e em negociações mantidas com a categoria com objetivo de estabelecer uma remuneração mínima sempre atualizada para categoria.

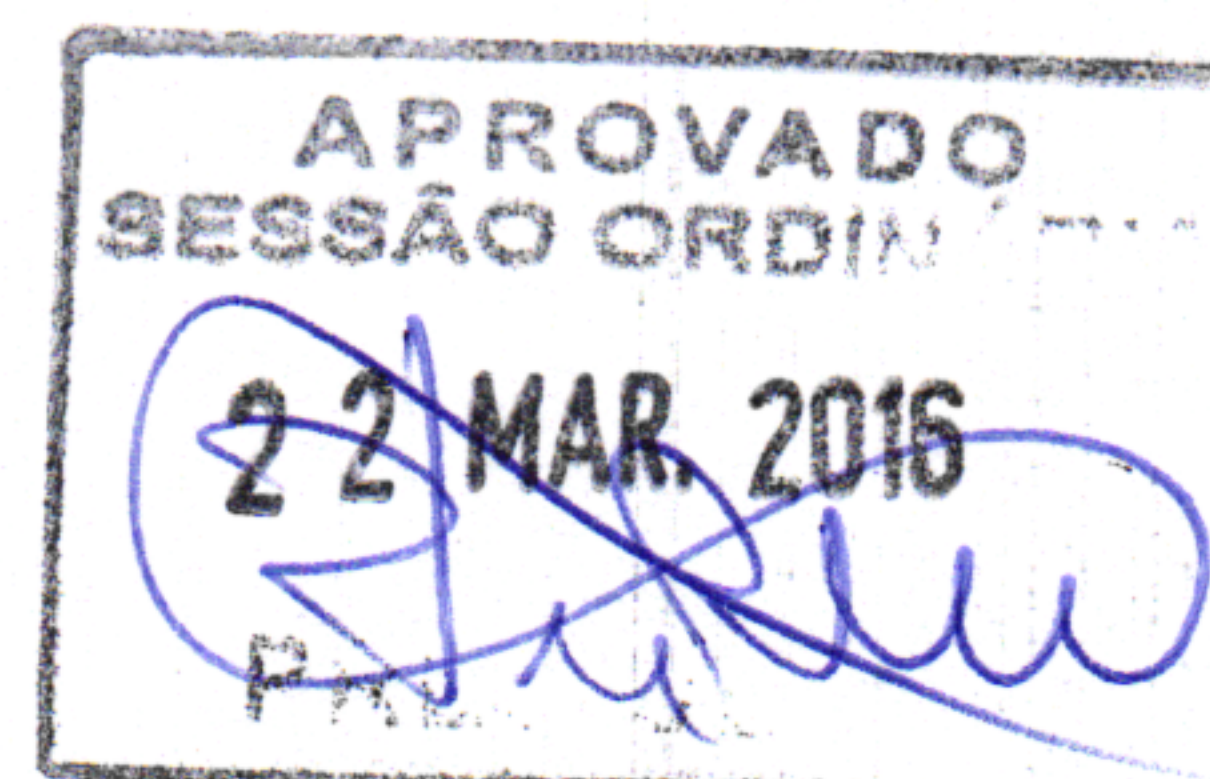
Desta forma, com a atualização das remunerações para os Agentes de Combate a Endemias o Poder Executivo reconhece a importância da categoria para a saúde dos cidadãos do Município de Capim Grosso-BA.

Por fim, requer que o Projeto de Lei seja submetido à apreciação em regime de urgência, esperando que seja aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 14 de março de 2016.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 141/2016

EEMENTA:

" ALTERA O ART. 10º, CAPUT, DA LEI Nº 115 DE 30 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO "

Autor

Data

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


14 de março de 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **BRUNO VITOR DA SILVA**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

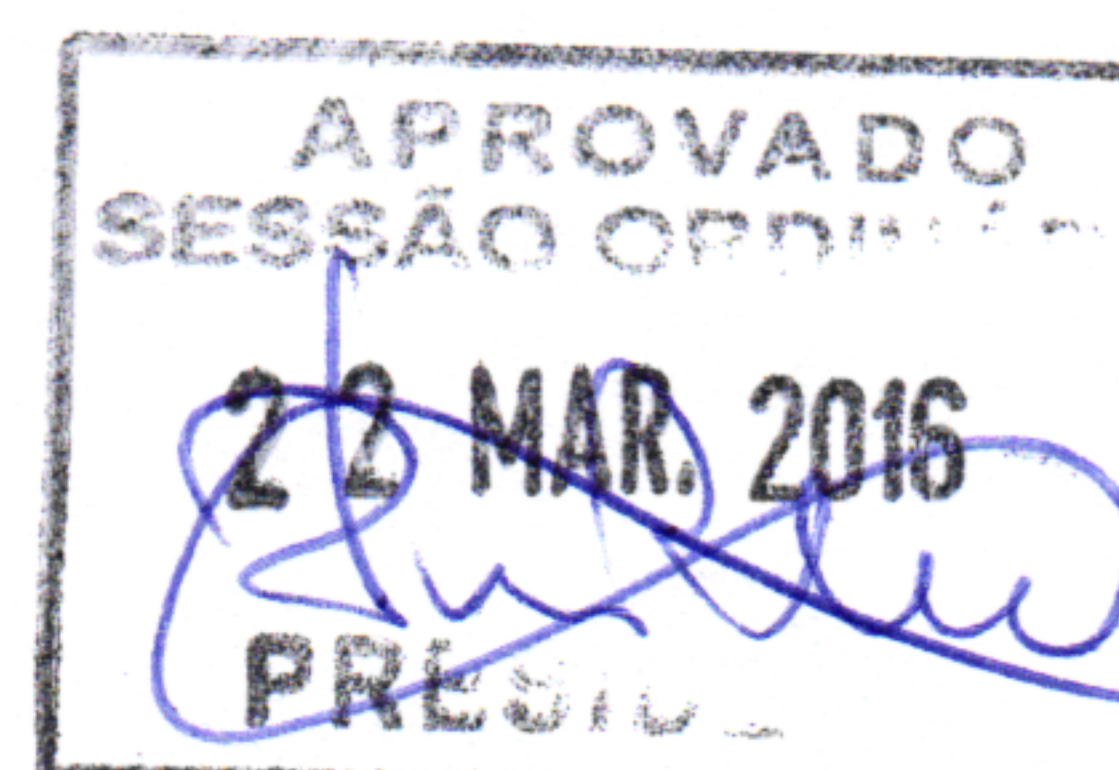
Aprovação

Sala das Comissões, em 22 / março de 2016.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


BRUNO VITOR DA SILVA
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 141/2016

EEMENTA:

" ALTERA O ART. 10º, CAPUT, DA LEI Nº 115 DE 30 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO "

Autor

Data

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

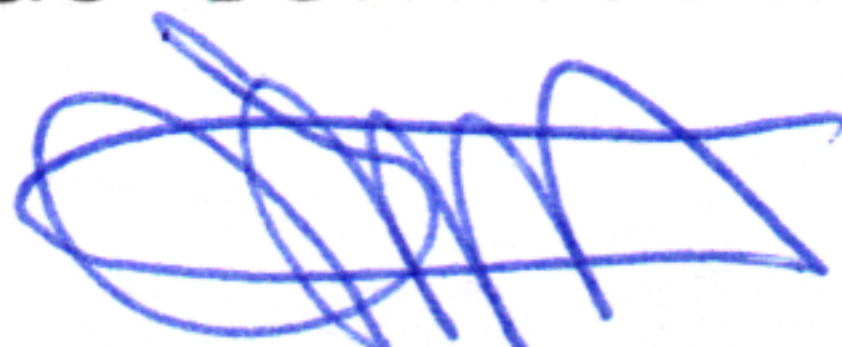
14 de março de 2016

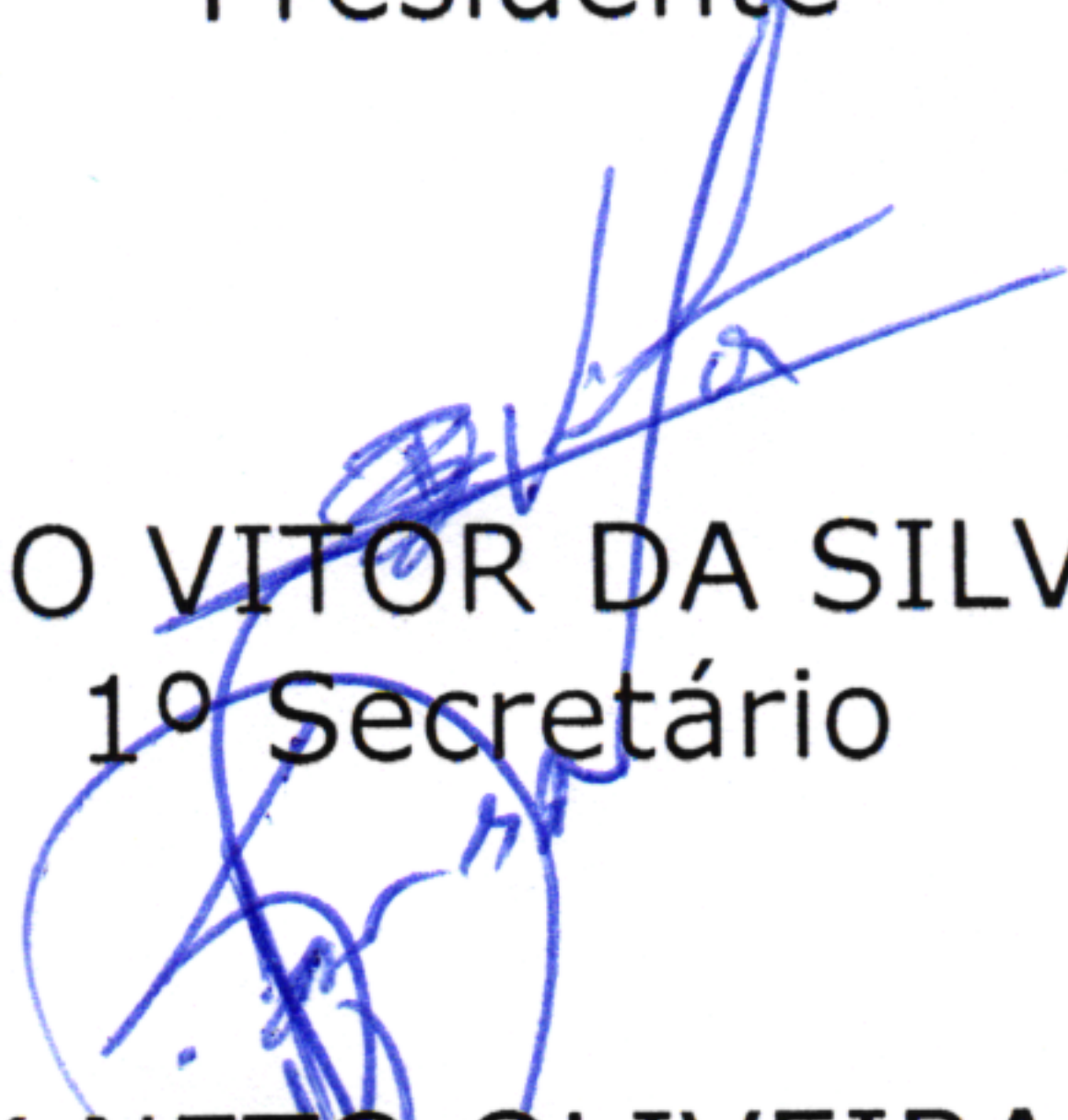
A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **BRUNO VITOR DA SILVA**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

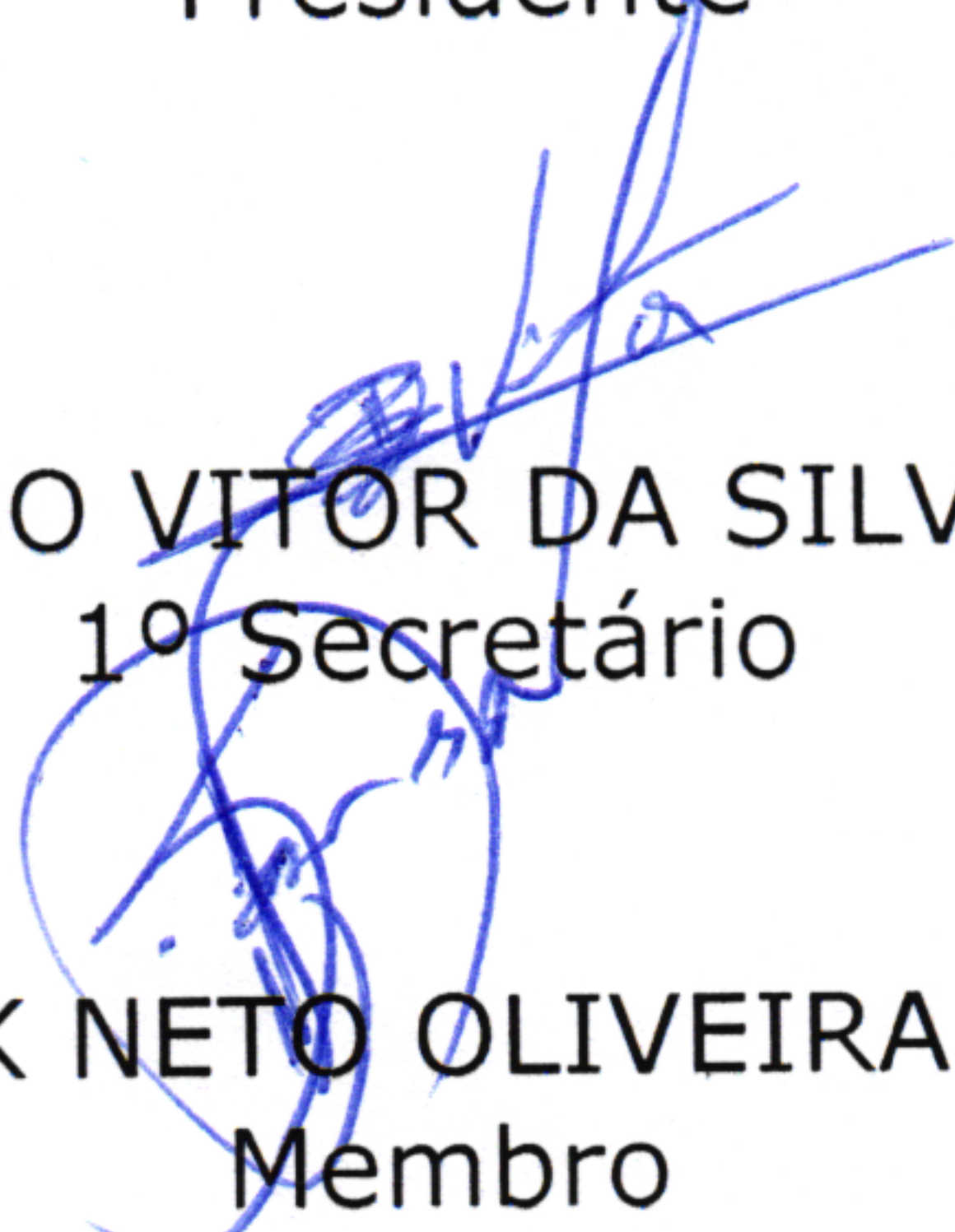
Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

Aprovação

Sala das Comissões, em 22 / março de 2016.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


BRUNO VITOR DA SILVA
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro

